



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

Lei Nº. 526/2012.

Estabelece desmembramento e cria Secretaria de Esporte e Cultura e os auxiliares de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Desmembra da Secretaria Municipal de Educação, as atividades quanto a Cultura e o Desportos;

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para descentralizar a Secretaria de Educação, que a esta é vinculada, e estabelece os cargos auxiliares da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natuba – PB, 24 de abril de 2012.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
(PREFEITO)



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

ANEXO I CARGOS AUXILIARES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Anexo I, que integra a Lei nº. 526/12, de 24 de Abril de 2012, cria os cargos auxiliares da Secretaria de Esporte e Cultura, fixa vencimentos e dá outras providências.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	PROPOSTA
01	Secretário de Esporte e Cultura	CC1	01	R\$ 2.000,00
02	Secretário Adjunto de Esporte e Cultura	CC2	01	R\$ 800,00
03	Diretor Geral de Esporte e Cultura	CC2	01	R\$ 800,00
04	Chefe de Departamento de Artes	CC3	01	R\$ 700,00
05	Chefe de Divisão de Esporte e Cultura	CC5	01	R\$ 622,00
06	Chefe de Setor de Esportes	CC7	01	R\$ 622,00
07	Chefe de Setor de Cultura	CC7	01	R\$ 622,00